

**DECRETO Nº 042/2025-GAB**

**EMENTA:** Decreta feriado municipal o dia 10 de novembro de 2025, em comemoração ao aniversário de São João do Paraíso - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a importância histórica e cultural da data de 10 de novembro para o Município de São João do Paraíso - MA, que celebra o aniversário de sua emancipação político-administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar à população a devida comemoração e participação nas festividades cívicas e culturais alusivas a este marco;

**CONSIDERANDO** que a celebração do aniversário da cidade é um momento de união, reconhecimento da identidade local e valorização de suas tradições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia 10 (dez) de novembro de 2025 em todo o território de São João do Paraíso - MA, em alusão ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

---

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no Art. 1º os serviços e atividades essenciais à população, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, tais como: saúde (hospitais, pronto-atendimentos, postos de saúde), segurança pública (polícia militar, guarda municipal), coleta de lixo, abastecimento de água, energia elétrica, transporte público, serviços de fiscalização e outros serviços de urgência e emergência inadiáveis.

**Parágrafo Único.** Os órgãos e entidades responsáveis pelos serviços mencionados no caput deverão organizar seus plantões ou escalas de trabalho para garantir a plena continuidade do atendimento à população, sem prejuízo da remuneração e dos direitos dos servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,  
aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**